



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

DECRETO Nº 037, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Cria Farmácia Pública Municipal, na Unidade de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Mateus de Almeida Pereira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no inciso I, alínea “i” do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Farmácia Pública Municipal na Unidade de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Mateus de Almeida Pereira, localizada na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 1120, Centro, nesta cidade de Ventania, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Farmácia referida no artigo anterior tem por finalidade atender a população do município, com a dispensação de medicamentos da lista básica, medicamentos sujeitos a controle especial, insulinas e insumos para diabetes, com acompanhamento farmacêutico.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde disporá sobre o horário de funcionamento da farmácia ora criada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.


JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

